

NOTAS EXPLICATIVAS

**Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
Aposentados com Direitos à Paridade**

Leis Complementares 65/2017 e 66/2017



Paulínia, 30 de Abril de 2020

INFORMAÇÕES GERAIS



A PAULIPREV passará a aplicar, a partir de 30/04/2020, os efeitos financeiros referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores inativos com direito à paridade que se aposentaram antes de 01/08/2018

OBS: Os servidores que se aposentaram após 01/08/2018 já tiveram o cálculo de aposentadoria baseado nas novas legislações, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Paulínia passou a aplicar os efeitos financeiros em Julho/2018

INFORMAÇÕES GERAIS



A PAULIPREV divulgará, na data de 30/04/2020, uma planilha a ser acessada no site oficial da instituição, contendo a relação de matrículas com os valores reajustados, indicando o valor que será adicionado ao provento de aposentadoria, bem como o valor retroativo referente ao período entre Julho/2018 e Março/2020.

Posteriormente, no mês de Maio/2020, o servidor inativo que terá reajuste no provento poderá consultar no Portal do Segurado, em nosso site oficial, as informações mais detalhadas sobre os valores do salário base anterior (legislação anterior) e o salário base atualizado (nova legislação), provento anterior e provento atual, bem como os valores retroativos a serem pagos

OBS 01: Os valores divulgados são brutos, ou seja, não apresentam o desconto do Imposto de Renda e da PAULIPREV

OBS 02: O desconto da PAULIPREV foi calculado como se o servidor já estivesse recebendo o reajuste desde Julho/2018 – para evitar que o servidor fosse prejudicado com desconto previdenciário a maior.

OBS 03: Nos casos em que houve o desconto previdenciário a maior, o servidor foi devidamente creditado – conforme poderá ser observado no próprio holerith

INFORMAÇÕES GERAIS



CÁLCULO DO REAJUSTE

Para se calcular o reajuste devido ao servidor, observamos o disposto no inciso II do Art. 78 da Lei Complementar 65/2017 (Magistério) e no inciso III do Art. 29 da Lei Complementar 66/2017 (Quadro Geral), ou seja, foi feito o enquadramento em um vencimento-base que seja idêntico ou imediatamente superior ao vencimento-base percebido na data do enquadramento

INFORMAÇÕES GERAIS



CÁLCULO DO REAJUSTE

Nesse caso, foi feito o seguinte procedimento:

- 1) Observou-se o valor do salário base no momento da aposentadoria do servidor**
- 2) Atualizou-se o valor do salário base de acordo com os dissídios que foram concedidos desde a data da aposentadoria**
- 3) Comparou-se esse valor atualizado com o valor correspondente na nova tabela do PCCV para o cargo do servidor que fosse igual ou superior**
- 4) A diferença observada é o valor que será adicionado aos proventos de aposentadoria**

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS



CÁLCULO DO REAJUSTE PARA SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

Nesse caso, foi feito o seguinte procedimento:

- 1) Observou-se o valor da hora aula e hora atividade no momento da aposentadoria do servidor
- 2) Atualizou-se o valor da hora aula e hora atividade de acordo com os dissídios que foram concedidos desde a data da aposentadoria

OBS: Por analogia, as etapas 1 e 2 também foram realizadas para outros servidores da área da educação com verbas apartadas que passaram a fazer parte do salário base

- 3) Fez-se o ajuste da carga horária semanal nos termos do §2 do Art. 14 da Lei Complementar 65/2017
- 4) Comparou-se esse valor atualizado com o valor correspondente na nova tabela do PCCV para o cargo do servidor que fosse igual ou superior
- 5) A diferença observada é o valor que será adicionado aos proventos de aposentadoria

DÚVIDAS GERAIS



1) Podem existir diferenças de reajustes para servidores do mesmo cargo?

Sim, é possível. Isso pode acontecer porque o salário base de cada servidor nem sempre será semelhante em função de alguns fatores (diferença no nível e grau da tabela anterior, incorporações eventualmente realizadas, diferença entre a quantidade de horas trabalhadas – no caso de servidores horistas)

2) Porque não tive reajuste, mesmo com a minha matrícula constando na tabela divulgada?

São por duas razões: ou o salário base atualizado era superior ao último nível da tabela do novo PCCV ou então se trata de aposentadorias realizadas no início de Agosto/2018 que já foram calculadas com base no novo PCCV.

3) Tenho direito à paridade mas não apareci na lista. O que aconteceu?

Se você se aposentou após Agosto/2018, você não estará na lista porque já teve o cálculo de aposentadoria com base no novo PCCV.

4) E se eu tenho direito à paridade, me aposentei antes de Agosto/2018 e, mesmo assim, não apareci na lista. O que aconteceu?

Nesse caso, entre em contato com o setor de Recursos Humanos da PAULIPREV para que seja verificada a situação, por meio do telefone (19) 3833-7053 ou (19) 3833-7056